

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sítiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



DECRETO Nº 152, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal e, dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferido o pedido administrativo de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, apresentado pela Servidora **EDILENE DO ROSARIO SIMOES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5416, integrante do quadro de pessoal deste Município, no período de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2021 de 2023.

Parágrafo Único – Determina que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura proceda às anotações devidas na ficha funcional da referida servidora, ficando o retorno às atividades condicionado à apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 16 de setembro de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração.

WILKER CRUZ DIAS
Secretário Municipal de Administração